



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N °

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do art. 2º do Projeto de Resolução nº 10/2025 para constar:

Art. 2 Fica incluído o inciso II ao art. 10 do Código de Ética – Resolução nº 358 de 21 de setembro de 2010, com a seguinte redação, renumerando-se os subsequentes:

II - retratação pública, por meio de declaração pública de reconhecimento da gravidade da violação e os direitos das mulheres cis ou trans afetados, a ser realizada pelo parlamentar infrator na tribuna, durante a sessão plenária seguinte à decisão colegiada, nos casos de conduta referida na alínea h do inciso I do art. 5º, sem prejuízo de aplicação de demais penalidades (NR)

S/S., 15 de abril de 2025.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa:

A emenda visa a atender sugestão de técnica legislativa apontada no parecer da Secretaria Jurídica seguido pelo parecer da Comissão de Justiça.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 17/04/2025 08:09

Checksum: **3CB6CD924E3A7D597D7B8FE30A6144614933795F76791588C06E6B7EC4F7912D**

